Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 34 até 35
Liv. nº 4

LEI Nº 1.229, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.971

AUTORIZA A EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO COMPROMISSADO AO MUNICÍPIO DE BIRIGUI PELA RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. EM DATA DE 02/08/1.971,- SITUADO NA RUA ROBERTO CLARK, ESQUINA COM A RUA ANTONIO SIMÕES (CASA 9), DESTA CIDADE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a executar, por administração direta, os serviços de reforma de prédio compromissado ao Município pela Rêde Ferroviária - Federal S.A. em data de 02/08/1.971, consoante Registro nº 8.984 - do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, situado na Rua Roberto Clark, esquina com a Rua Antonio Simões (casa 9), desta cidade, de acôrdo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante - desta lei.-

ARTIGO 2º — As despesas com a execução dos serviços acima autorizados correrão por conta da verba 48 - 4.1.4.0.6.1 - Encargos Diversos - 02 - Para conservação, reformas e adaptação de prédios escolares, - do orçamento municipal vigente, suplementada em Cr$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º — A suplementação a que se refere o Artigo anterior será coberta com a anulação parcial, em igual importância, da verba 51 - 4.1.1.0.6.1 - Obras Públicas - Construção de prédios escolares: 02 - com recursos próprios do Município, - do orçamento municipal corrente.

ARTIGO 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de dezembro de mil novecentos e setenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR-CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO.

DESTINO: REFORMA PARCIAL DE UM PRÉDIO MUNICIPAL.
ASSUNTO: funcionamento de um estabelecimento escolar primário.----------
LOCAL: Rua Antonio Simões, esquina Rua Roberto - Clark.----------

O prédio não sofrerá modificações internas, conservando-se de acôrdo com o croquis anexo.-

No hall de entrada, será construida uma lage de concreto armado em substituição a cobertura de telhas francesas.-

As esquadrias de madeira (portas e janelas), serão substituidas por portas de tamanhos oficiais e as janelas por vitrôs do tipo basculante medindo 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura. Vidros médios e opacos.-

O assoalho será reformado parcialmente e onde se fizer necessário.-

Instalação elétrica já existente.
Instalação de água já existente.-
Instalação de esgôto já existente.-

A pintura externa, será a cal com côres claras. A interna será a latex ou similar, com barrado a côres, até a altura de 1,50 m.- Portas e vitrôs, como também o fôrro, pintados a óleo em côres claras.-

Fecho do terreno com muro até a altura de 1,80. Na entrada principal, mureta com 0,80 metro de altura.-

Valor da reforma, incluindo mão de obra: Cr$8.000,00 - (oito mil cruzeiros).-

Diretoria da Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos 7 de dezembro de 1.971.-

Prefeito Municipal: _____
Wilson Strose.-

Arquiteto: _____
Edson Braz Najas Camargo.
CREA 22544/D.

Projetista: _____
S. Miragaia Carmine.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
BIRIGÜI 10 / 12 / 1971.
Presidente